

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036, DE 20 DE JULHO DE 2017.

“REVOGA O DECRETO 024 DE 20 DE ABRIL DE 2.017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, EM 28 DE ABRIL DE 2017 – EDIÇÃO 51, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

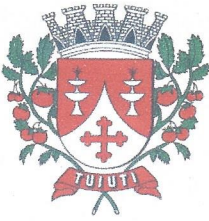
CONSIDERANDO a necessidade de Revogação do Decreto 024 de 20 de Abril de 2017, que dispõe sobre nomeação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti, tendo em vista a publicação de Decretos com numerações duplicadas que versam sobre matérias diversas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto 024 de 20 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Tuiuti - Edição 51 em 28 de Abril de 2.017 ***“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI”.***

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti-SP, é vinculado à Divisão de Assistência Social a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti-SP.

Art. 3º - Fica nomeada, a **Srª. FERNANDA PIRES DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.255.645-7, para exercer a função de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti-SP.

Art. 4º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 20 de Julho de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no paço desta prefeitura em 20 de Julho de 2.017.